



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- UNIDADE CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

2- OBJETO DO PLANO DE TRABALHO

2.1- A execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo nos Centros de Convivência (SCFV) vinculados à Secretaria Municipal de Políticas Sociais conforme Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e Orientações Técnicas ofertando no mínimo 720 vagas ao SCFV, distribuídas em 60 grupos, atendendo em cada grupo o mínimo de 12 usuários e o máximo de 30 usuários, conforme especificado neste Termo de Referência, de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS específicas ao objeto deste Edital.

2.2- Os usuários do serviço poderão ser selecionados pelos técnicos da OSC e pela equipe técnica dos Centros de Convivência/CRAS, respeitando o público prioritário, conforme Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº. 109/2009.

3- PÚBLICO-ALVO

O público alvo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é dividido em faixa etária e conforme Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº. 109/2009, deverá se constituir da seguinte forma:

CRIANÇAS DE ATÉ 6 ANOS, EM ESPECIAL:

- Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
- Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS, EM ESPECIAL:

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;



- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS, EM ESPECIAL:

- Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA);
- Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;
- Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC;
- Jovens fora da escola.

JOVENS DE 18 A 29 ANOS:

- Jovens pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de Renda;
- Jovens em situação de isolamento social;
- Jovens com vivência de violência e, ou negligência;
- Jovens fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Jovens em situação de acolhimento;
- Jovens egressos de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência, abuso e, ou exploração sexual;
- Jovens egressos de medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- Jovens em situação de rua;
- Jovens em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

ADULTOS DE 30 A 59 ANOS:

- Adultos pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de Renda;
- Adultos em situação de isolamento social;
- Adultos com vivência de violência e, ou negligência;
- Adultos com defasagem escolar;
- Adultos em situação de acolhimento;
- Adultos vítimas e/ou vinculados a programas de combate à violência e exploração sexual;
- Adultos em situação de rua;
- Adultos em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.



IDOSOS(AS) COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ESPECIAL:

- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Idosos com vivências de isolamento social por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

4- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

4.1- Trata-se de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo conforme Tipificação dos Serviços Socioassistenciais Resolução CNAS nº. 109/2009, que deverá ser executado observando-se as disposições deste Edital e de seus Anexos além das legislações aplicáveis, em especial: Lei Federal nº. 13.019/14 e alterações, Decreto Municipal nº. 6.159/2025, dentre outras pertinentes ao Serviço.

4.2- O serviço deve ser realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

4.3- A intervenção social deve ser planejada de forma a criar situações desafiadoras, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

4.4- O serviço possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

4.5- Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros de forma a proporcionar convivência mista.

4.5- O serviço deve se desenvolver em articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

4.6- No caso de crianças até 6 anos o serviço deverá ter por foco desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF. O serviço com essa faixa etária pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social. Desenvolve atividades com crianças, inclusive com crianças com deficiência, seus grupos familiares, gestantes e nutrízes. Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência,

estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares. Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança pequena. Com famílias de crianças com deficiência inclui ações que envolvem grupos e organizações comunitárias para troca de informações acerca de direitos da pessoa com deficiência, potenciais das crianças, importância e possibilidades de ações inclusivas. Deve possibilitar meios para que as famílias expressem dificuldades, soluções encontradas e demandas, de modo a construir conjuntamente soluções e alternativas para as necessidades e os problemas enfrentados.

4.7- Para crianças e adolescentes de 6 A 15 anos, o serviço tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

4.8- Para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos, o SCFV tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

4.9- O SCFV para jovens de 18 a 29 anos tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, na proteção social, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos. As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da

formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso, além de propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos jovens, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

4.10- Para adultos de 30 a 59 anos o serviço tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso, além de propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território.

4.11- Para a pessoa idosa o serviço tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

4.12- Trabalho Social Essencial ao Serviço: Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

4.13- Para o planejamento das atividades e elaboração do plano, a entidade deverá observar as fundamentações legais e termos deste Edital e Termo de Referência a fim de efetivar a garantia dos direitos às pessoas, principalmente daquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.



4.14- A OSC deverá ofertar no mínimo de 720 vagas ao SCFV e de 60 grupos distribuídos nos Centros de Convivência, que deverão observar o mínimo de 12 e o máximo de 30 usuários por grupo conforme quadros abaixo, podendo a OSC além desses grupos, ofertar outros compatíveis com o SCFV caso em seu planejamento sua execução seja compatível com o recurso destinado para sua execução:

QUADRO A - Centro de Convivência Conviver:

Oficina	Grupos (1 hora aula)	Faixa Etária	Mínimo de Participantes	Máximo de Participantes
1- Artes (Artesanato e pintura)	Grupo 1	6 a 9 anos	12	30
	Grupo 2	10 a 11 anos		
	Grupo 3	12 a 14 anos		
2- Artes Marciais (capoeira, judô, dentre outros)	Grupo 1	6 a 9 anos	12	20
	Grupo 2	10 a 11 anos		
	Grupo 3	12 a 14 anos		
3- Balé	Grupo 1	6 a 8 anos	12	20
	Grupo 2	9 a 11 anos		
	Grupo 3	12 a 14 anos		
4- Dança	Grupo 1	Seguir a faixa etária de 6 a 15 anos conforme Tipificação – Resolução CNAS nº. 109/2009	12	30
	Grupo 2			
	Grupo 3			
5- Ginástica Rítmica	Grupo 1	Seguir a faixa etária de 6 a 15 anos conforme Tipificação – Resolução CNAS nº. 109/2009	12	12
	Grupo 2			
	Grupo 3			
6- Música (teoria musical, instrumentos: violão, flauta e teclado, podendo incluir percussão)	Grupo 1	Seguir a faixa etária de 6 a 15 anos conforme Tipificação – Resolução CNAS nº. 109/2009	12	30
	Grupo 2			
	Grupo 3			
TOTAL	18	-	216	420

OBS: 1- as faixas etárias poderão ser ajustadas conforme necessidade, desde que respeitadas as faixas etárias estabelecidas na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº. 109/2009.

2- Osicineiros deverão cumprir a carga horária mínima de 4 horas realizando no mínimo 3 grupos, podendo realizar 3 horas aulas e 1 hora de planejamento. A OSC poderá, em cada caso, verificar a necessidade de manter uma hora de planejamento ou utilizá-la para da oficina para um novo grupo.

QUADRO B - Centro de Convivência Intergeracional:

Oficina	Grupos (1 hora aula)	Faixa Etária	Mínimo de Participantes	Máximo de Participantes
---------	-------------------------	--------------	----------------------------	----------------------------



1- Artes (Artesanato e pintura)	Grupo 1	Seguir as faixas etárias da Tipificação – Resolução CNAS nº. 109/2009	12	30
	Grupo 2			
	Grupo 3			
2- Artes Marciais (capoeira, judô, dentre outros)	Grupo 1	Seguir as faixas etárias da Tipificação – Resolução CNAS nº. 109/2009	12	20
	Grupo 2			
	Grupo 3			
3- Balé	Grupo 1	3 a 5 anos	12	20
	Grupo 2	6 a 8 anos		
	Grupo 3	9 a 13 anos		
4- Culinária	Grupo 1	Seguir as faixas etárias da Tipificação – Resolução CNAS nº. 109/2009	12	30
	Grupo 2			
	Grupo 3			
5- Dança	Grupo 1	Seguir as faixas etárias da Tipificação – Resolução CNAS nº. 109/2009	12	30
	Grupo 2			
	Grupo 3			
6- Ginástica Rítmica	Grupo 1	Seguir as faixas etárias da Tipificação – Resolução CNAS nº. 109/2009	12	10
	Grupo 2			
	Grupo 3			
7- Música (teoria musical, instrumentos: violão, flauta e teclado, podendo incluir percussão)	Grupo 1	Seguir as faixas etárias da Tipificação – Resolução CNAS nº. 109/2009	12	30
	Grupo 2			
	Grupo 3			
TOTAL	21	-	252	510

OBS: 1- as faixas etárias poderão ser ajustadas conforme necessidade, desde que respeitadas as faixas etárias estabelecidas na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº. 109/2009.

2- Osicineiros deverão cumprir a carga horária mínima de 4 horas realizando no mínimo 3 grupos, podendo realizar 3 horas aulas e 1 hora de planejamento. A OSC poderá, em cada caso, verificar a necessidade de manter uma hora de planejamento ou utilizá-la para da oficina para um novo grupo.

QUADRO C - Centro de Convivência Idoso (60 anos ou mais):

Oficina	Grupos (1 hora aula)	Mínimo de Participantes	Máximo de Participantes
1- Artes (Artesanato e pintura)	Grupo 1	12	30
	Grupo 2		
	Grupo 3		
2- Culinária	Grupo 1	12	30
	Grupo 2		



	Grupo 3		
3- Dança	Grupo 1	12	30
	Grupo 2		
	Grupo 3		
4- Música (teoria musical, instrumentos: violão, flauta e teclado, podendo incluir percussão)	Grupo 1	12	30
	Grupo 2		
	Grupo 3		
TOTAL	12	144	360

OBS: 1- as faixas etárias poderão ser ajustadas conforme necessidade, desde que respeitadas as faixas etárias estabelecidas na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº. 109/2009.

2- Osicineiros deverão cumprir a carga horária mínima de 4 horas realizando no mínimo 3 grupos, podendo realizar 3 horas aulas e 1 hora de planejamento. A OSC poderá, em cada caso, verificar a necessidade de manter uma hora de planejamento ou utilizá-la para da oficina para um novo grupo.

QUADRO D - Centro de Convivência Pessoa com Deficiência (PCD):

Oficina	Grupos (1 hora aula)	Faixa etária	Mínimo de Participantes	Máximo de Participantes
1- Artes (Artesanato e pintura)	Grupo 1	Seguir as faixas etárias da Tipificação – Resolução CNAS nº. 109/2009	12	30
	Grupo 2			
	Grupo 3			
2- Dança	Grupo 1		12	30
	Grupo 2			
	Grupo 3			
3- Música (teoria musical, instrumentos: violão, flauta e teclado, podendo incluir percussão)	Grupo 1		12	30
	Grupo 2			
	Grupo 3			
TOTAL	9	-	108	270

OBS: 1- as faixas etárias poderão ser ajustadas conforme necessidade, desde que respeitadas as faixas etárias estabelecidas na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº. 109/2009.

2- Osicineiros deverão cumprir a carga horária mínima de 4 horas realizando no mínimo 3 grupos, podendo realizar 3 horas aulas e 1 hora de planejamento. A OSC poderá, em cada caso, verificar a necessidade de manter uma hora de planejamento ou utilizá-la para da oficina para um novo grupo.

4.15- As Oficinas deverão ser ofertadas semanalmente aos usuários do serviço.

5- OBJETIVOS

5.1- Os objetivos gerais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, sem prejuízo de outros são:

- a) Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- b) Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- c) Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- d) Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- e) Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- f) Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; e
- g) Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

5.2- Os objetivos específicos do SCFV para crianças de até 6 anos, sem prejuízo de outros são:

- a) Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- b) Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- c) Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
- d) Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;
- e) Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- f) Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.

5.3- Os objetivos específicos do SCFV para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, sem prejuízo de outros são:

- a) Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- b) Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

- c) Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- d) Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; e
- e) Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

5.4- Os objetivos específicos do SCFV para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, sem prejuízo de outros são:

- a) Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- b) Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- c) Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- d) Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- e) Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- f) Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas; e
- g) Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

5.5- Os objetivos específicos do SCFV para jovens de 18 a 29 anos, sem prejuízo de outros são:

- a) Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento dos jovens e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- b) Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;
- c) Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos;
- d) Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- e) Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso; e
- f) Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos jovens, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação

para além do território além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

5.5- Os objetivos específicos do SCFV para adultos de 30 a 59 anos, sem prejuízo de outros são:

- a) Complementar as ações da família e comunidade na proteção e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- b) Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;
- c) Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos;
- d) Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- e) Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- f) Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso;
- g) Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território.

5.6- Os objetivos específicos do SCFV para idosos, sem prejuízo de outros são:

- a) Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- b) Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- c) Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- d) Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

6- DOS INDICADORES

6.1- Poderão ser utilizados como indicadores para avaliação de resultados para alcance dos objetivos e metas propostas, **sem prejuízo de outros:**

- a) **Melhora na qualidade de vida** (Meios de aferição: registro das atividades com foto, registros dos atendimentos técnicos realizados, intervenções e resultados obtidos em prontuário/relatório);
- b) **Avaliação do nível de satisfação do acolhido em relação às atividades e serviço ofertado** (Meios de aferição: pesquisa de satisfação);

- c) **Diminuição da evasão escolar** através de acompanhamento das famílias e de suporte para facilitar o acesso aos seus direitos (Meios de Aferição: ficha de atendimento ou prontuário da família);
- d) - **Situação socioeconômica da pessoa e/ou família** (Meios de aferição: questionário social aplicado para avaliar a situação de vulnerabilidade social; ficha de atendimento);
- e) **Quantidade de pessoas e/ou famílias encaminhadas para outros serviços da rede socioassistencial** como saúde, educação, esporte, ..., (Meios de aferição: formulário de encaminhamento, planilha de atendimento com descrição do encaminhamento realizado);
- f) **Aumento da Sociabilidade por meio dos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, oficinas ou atividades desenvolvidas** (Meios de aferição: o registro da participação dos usuários através de listas de presença e relatório das atividades com foto); e
- g) **Registro das atividades ou serviços ofertados**, através de relatório de atividade com fotos;
- h) **Melhora na convivência comunitária**, construindo uma rede de apoio ao usuário e/ou família, através das rodas de conversa, palestras, artesanato e oficinas realizadas (Meios de Aferição: listas de presença e relatório da atividade com foto).

7- DA ARTICULAÇÃO EM REDE

7.1- Compreende-se como articulação em Rede dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica:

- a) Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades;
- b) Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- c) Redes sociais;
- d) Instituições de ensino e pesquisa;
- e) Conselho Tutelar; e
- f) Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

8- DO IMPACTO SOCIAL ESPERADO

8.1- Trata dos resultados e dos impactos esperados de cada serviço e do conjunto dos serviços conectados em rede socioassistencial. Projeta expectativas que vão além das aquisições dos sujeitos que utilizam os serviços e avançam na direção de mudanças positivas em relação a indicadores de vulnerabilidades e de riscos sociais, a saber:

- a) Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- b) Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- c) Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- d) Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- e) Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
- f) Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;



- g) Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- h) Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.
- i) Melhoria da condição de sociabilidade de idosos; e
- j) Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

9- LOCALIZAÇÃO

9.1- O serviço deverá ser executado nos Centros de Convivência vinculados à Secretaria Municipal de Políticas Sociais:

- a) Centro de Convivência Conviver: Avenida Marechal Deodoro, nº. 635, Centro, Pouso Alegre/MG;
- b) Centro de Convivência Intergeracional: Rua João Paulo Vidal, s/n, Bairro São Geraldo, Pouso Alegre/MG;
- c) Centro de Convivência do Idoso: Rua Dom Nery, nº. 360, Centro, Pouso Alegre/MG; e
- d) Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência: Avenida Pinto Cobra, nº. 2089, Fundos, Centro, Pouso Alegre/MG.

10- DAS PROVISÕES

10.1- Trata das condições de espaço e infraestrutura para execução das atividades continuadas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculo nos Centros de Convivência da Secretaria Municipal de Políticas Sociais:

- a) AMBIENTE FÍSICO:** serão utilizadas salas dos Centros de convivência discriminados no item 9 deste Termo de Referência.
- b) RECURSOS MATERIAIS:** os materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço serão adquiridos pela OSC na implantação e execução do serviço, ficando os bens permanentes afetados ao objeto da parceria, sob titularidade da Administração Pública. Além dos materiais específicos necessários para as oficinas, como materiais de artesanato; uniformes para oficinas de balé, artes marciais; dentre outros; a OSC deverá adquirir no mínimo os bens permanentes conforme quadro abaixo, **sem prejuízo de outros necessários para o desenvolvimento das oficinas:**

Oficina	Bem permanente mínimo	Quantidade por Centro de Convivência	Quantidade total
Música	Teclados	4	16
	Violões	4	16
	Flautas	12	48



11- RECURSOS HUMANOS

11.1- O quadro de funcionários da equipe das OSCs selecionadas deverá contemplar as determinações da NOB-RH/2006, das Orientações sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e as especificações deste edital, devendo conter no mínimo:

Função	Carga horária mínima semanal	Quantidade	Descrição
Coordenador	40 h	01	Contratado pela OSC
Técnico de Nível Superior com formação em Serviço Social, preferencialmente ou Psicólogo	30 h	02	Contratado pela OSC
Técnico de Nível Médio (Orientador Social)	30 h	04	Profissional lotado no Centro de Convivência – funcionário da Prefeitura de Pouso Alegre/MG

1º) Poderão ser listadas, descritas e obrigatoriamente justificadas no Plano de Trabalho as contratações de outras categorias profissionais que se tornem necessárias para a execução do serviço e o alcance das metas, como complementação do RH e não para substituição da Equipe de Referência exigida pela NOB/RH/SUAS, Resolução CNAS nº. 17/2011 e Resolução CNAS nº. 09/2014, considerando se tratar de um serviço socioassistencial.

2º) A instituição deverá providenciar substituição para cada funcionário que entrar em gozo de férias e licença.

3º) A OSC poderá prever remuneração proporcional com recursos da parceria, dos funcionários envolvidos na execução do plano de trabalho, devendo inserir na proposta a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa, nos termos do parágrafo 1º do art. 54 do Decreto Municipal nº. 6.159/2025.

12- DAS VAGAS

12.1- A OSC deverá disponibilizar 720 (setecentas e vinte) vagas para o SCFV distribuídas em no mínimo 60 grupos distribuídos nos Centros de Convivência, conforme o seguinte quadro:

Unidade Atividade	Centro de Convivência Conviver (horas semanais)	Centro de Convivência Intergeracional (horas semanais)	Centro de Convivência Idoso (horas semanais)	Centro de Convivência PCD (horas semanais)
Artes (Artesanato e pintura)	4hs – mínimo 3 grupos	4hs – mínimo 3 grupos	4hs – mínimo 3 grupos	4hs – mínimo 3 grupos
Artes Marciais (capoeira,	4hs – mínimo 3	4hs – mínimo 3	-	-



judô dentre outras)	grupos	grupos		
Balé	4hs – mínimo 3 grupos	4hs – mínimo 3 grupos	-	-
Culinária	-	4hs – mínimo 3 grupos	4hs – mínimo 3 grupos	-
Dança	4hs – mínimo 3 grupos	4hs – mínimo 3 grupos	4hs – mínimo 3 grupos	4hs – mínimo 3 grupos
Ginástica Rítmica	4hs – mínimo 3 grupos	4hs – mínimo 3 grupos	-	-
Música (teoria musical, instrumentos: violão, flauta e teclado, podendo incluir percussão)	4hs – mínimo 3 grupos	4hs – mínimo 3 grupos	4hs – mínimo 3 grupos	4hs – mínimo 3 grupos
TOTAL MÍNIMO DE GRUPOS POR UNIDADE:	18	21	12	9
TOTAL MÍNIMO DE GRUPOS: 60				

12.2- A OSC deverá a partir da assinatura do Termo de Colaboração iniciar o processo de implantação do serviço, observando o prazo máximo de três meses, dando início à oferta do serviço a partir do quarto mês de parceria.

12.3- A partir do quinto mês de parceria a OSC deverá apresentar mensalmente, para fins de repasse do recurso, um Relatório Mensal em modelo fornecido pela Administração Pública, que deverá ser entregue até o 5º dia útil, constando o quantitativo de vagas preenchidas por oficina, quantitativo de oficinas realizadas no mês de referência e percentual de frequência, garantindo participação mínima de 60% dos usuários inseridos nas oficinas.

12.4- As vagas serão preenchidas por usuários que poderão ser selecionados pelos técnicos da OSC e pela equipe técnica dos Centros de Convivência/CRAS, respeitando o público prioritário, conforme Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº. 109/2009.

12.5- Caberá à OSC realizar a gestão das vagas em articulação com os técnicos dos Centros de Convivência de forma a inserir novos usuários caso haja desistências ou evasões do serviço, trabalhando de forma articulada com os CRAS os casos que demandem outras intervenções e encaminhamentos necessários diante de vulnerabilidades e/ou riscos sociais identificados.

13- DA PROPOSTA

13.1- Cada Organização da Sociedade Civil - OSC poderá apresentar **apenas 1 (uma) proposta**.

13.2- Caso a OSC apresente duas propostas, será considerada a proposta com data de protocolo mais próxima da data da sessão de abertura dos envelopes.

13.3- A proposta deverá conter todos os elementos previstos em Lei e estar em conformidade com o presente Edital, Termo de Referência e modelo constante no ANEXO II deste Edital.

13.4- Conforme artigo 23 do Decreto Municipal nº. 6.159/2025 e item **10.7.3** deste Edital deverão ser apresentadas além da proposta Declaração de experiência Prévia e Declaração de que possui



instalações e outras condições materiais para a realização do objeto, além de outros documentos necessários para atribuição da pontuação conforme critérios de julgamento.

13.5- A Declaração de Experiência Prévia não dispensa a apresentação de documento comprobatório para pontuação nos critérios de julgamento, devendo a OSC apresentar um dos documentos elencados no inciso IV do item 11.3 do Edital.

14- PERÍODO DE EXECUÇÃO

14.1- A parceria será formalizada por meio de Termo de Colaboração, com vigência a partir do dia da assinatura do Termo de Colaboração, com a devida publicação de seu extrato na imprensa oficial, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para a execução do objeto da parceria, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 55 da Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo prazo máximo estabelecido no artigo 33 o Decreto Municipal nº. 6.159/2025.

15- DO RECURSO FINANCEIRO

15.1- Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este edital são provenientes do orçamento: 02.016.000.0008.0244.0025.2665.33390390000000000000.25000000000 – SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 1575 da correspondente dotação orçamentária para os exercícios subsequentes, caso necessário, que serão repassados conforme previsto no Plano de Trabalho, em conformidade com o cronograma de desembolso.

15.2- Em conformidade com presente edital, e tratando-se de parceria que será formalizada e celebrada através de Termo de Colaboração, a seleção será de proposta para ofertar no mínimo 720 vagas ao SCFV, distribuídas em 60 grupos, atendendo em cada grupo o mínimo de 12 usuários e o máximo de 30 usuários, garantindo o mínimo de 60% de frequência dos usuários inscritos, nos quatro Centros de Convivência da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, conforme Termo de Referência (ANEXO I), sendo repassada uma parcela de implantação no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e 24 parcelas no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para o custeio do serviço, totalizando o **valor global de R\$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais)** em 24 (vinte e quatro) meses de parceria, que será reajustado conforme índice IPCA a cada doze meses de parceria vigente.

15.3- Para fins de implantação do serviço para aquisição de materiais e contratação de equipe; e, início da oferta do serviço, a primeira parcela será correspondente a um valor de implantação de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) mais as três primeiras parcelas no valor total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), totalizando o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) que será repassado em cota única.

15.4- A OSC deverá a partir da assinatura do Termo de Colaboração iniciar o processo de implantação do serviço conforme Termo de Referência ANEXO I, observando o prazo máximo de três meses, dando início à oferta do serviço nos centros de convivência a partir do quarto mês de parceria impreterivelmente.



15.5- Após o prazo constante no item **15.4**, a partir do quinto mês de parceria, a OSC deverá comprovar mensalmente para fins de repasse do recurso, o quantitativo de vagas preenchidas, garantindo frequência mínima de 60% dos usuários inseridos nas oficinas, conforme Relatório Mensal para fins de repasse de recurso constante no ANEXO XIV, que deverá ser entregue até o 5º dia útil.

15.6- Os recursos deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, mediante avaliação do investimento mais vantajoso, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os rendimentos serem aplicados no objeto da parceria, em conformidade com o §3º do artigo 46 do Decreto Municipal nº. 6.159/2025 e o Parágrafo Único do artigo 51 da Lei Federal nº. 13.019/2025.

15.7- O custeio das despesas de investimentos em fundos de aplicação de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos da dívida pública será de ônus da OSC conforme §5º do artigo 46 do Decreto Municipal nº. 6.159/2025.

16- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

16.1- O gestor das parcerias, com poderes de controle e fiscalização, será designado por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM cujas obrigações serão aquelas determinadas pelo artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/14.

16.2- A Comissão de Monitoramento e Avaliação será designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM e terá como atribuição a homologação do relatório emitido pelo órgão técnico da administração, independentemente da apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil, dentre outras constantes no artigo 63 do Decreto Municipal nº. 6.159/2025.

16.3- Os serviços objetos dos Termos de Colaboração terão sua execução devidamente monitorada e avaliada pelo Gestor da Parceria e pela Comissão designada, tendo dentro de suas atribuições coordenar, articular e avaliar a execução das ações, em conformidade com os artigos 65 a 72 do Decreto Municipal nº. 6.159/2025.

16.4- As ações de monitoramento e avaliação compreendem primordialmente a verificação de:

I – Cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho; e

II – Nexos das despesas com o objeto da parceria.

16.5- Os procedimentos de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, que consistirá dentre outros em:

I – Visitas *in loco*, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, conforme artigo 66 do Decreto Municipal nº. 6.159/2025, com acesso irrestrito aos locais de execução da atividade/projeto/programa;

II – Elaboração de Relatório Técnico com a análise dos documentos apresentados pela OSC para monitoramento e avaliação da execução da parceria; e

III – Estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários (pesquisa de satisfação).

16.6- Durante a vigência da parceria a OSC deverá apresentar para monitoramento e avaliação por parte do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução da parceria:

I- Mensalmente Relatório Mensal Para fins de liberação do recurso a partir do quinto mês de parceria;

II- A cada quadrimestre:

- a) Relatório de Monitoramento e Avaliação da parceria com descrição detalhada das ações e atividades realizadas para o cumprimento das metas e resultados parcialmente alcançados;
- b) Relatórios, Planilhas, listas de presença, dentre outros documentos comprobatórios da execução do objeto da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho; e
- c) Planilha Financeira do quadrimestre com descrição das receitas (repasse e rendimentos de aplicação financeira), despesas efetivas da parceria e ocorrências financeiras porventura existentes com a justificativa pertinente, sendo que essa planilha poderá ser cumulativa nos próximos períodos de monitoramento.

17- DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA OSC

17.1- São obrigações da OSC, além de outras previstas neste instrumento ou decorrentes da natureza da parceria:

I- Responsabilizar-se pela execução do serviço objeto do presente Chamamento e do Termo de Colaboração;

II- Responsabilizar-se por despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto;

III- Disponibilizar vagas conforme pactuado no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração.

IV- Garantir Equipe de Referência, respeitando a Norma Operacional de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social (NOB–RH SUAS), a Resolução CNAS nº. 17/2011 e Resolução CNAS nº. 09/2014;

V- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Parceira Concedente ou a terceiros;

VI- Arcar com os custos relativos ao planejamento, criação, produção, confecção de materiais e pagamento dos profissionais envolvidos na realização do serviço, bem como impostos, taxas, despesas administrativas;

VII- Prestar contas da execução física e financeira, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 6.159/2025.

18- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais, referente ao Edital do Chamamento Público nº 05/2025/SMPS para seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos que se interesse em firmar Termo de Colaboração, para



execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para atendimento no Município de Pouso Alegre/MG.

Pouso Alegre/MG, 12 de setembro de 2025.

Marcela Reis Severino do Nascimento
Secretária Municipal de Políticas Sociais



Inserir cabeçalho da OSC

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Chamamento Público nº. 05/2025/SMPS

(OBS: os campos em vermelho podem ser alterados, preenchidos, complementados. Antes de imprimir, retirar as orientações em vermelho)

PROPOSTA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2025/SMPS			
1. DADOS CADASTRAIS			
Proponente (Razão Social):			
CNPJ:		Data de abertura do CNPJ:	
Endereço (Rua, Av. Pça, nº.):			
Bairro:	Cidade/UF:		CEP:
Telefone:		E-mail:	
Nome do Representante Legal:			Função:
CPF:	RG	Telefone:	
Endereço (Rua, Av. Pça, nº.):			
Bairro:	Cidade/UF:		CEP:
Período de Mandato da Diretoria: De xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx			
Município: Pouso Alegre/MG			
2. NOME DO SERVIÇO			
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo			
3. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DE ATUAÇÃO DA OSC			
Descrever o objeto e objetivo da OSC, as principais atividades executadas, um breve histórico de ações realizadas (preferencialmente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada), público atendido, região de atuação, dentre outras informações. (limite máximo de duas laudas)			
4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
Elaborar as razões de interesse na realização da parceria			
5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE			
Descrever a realidade sobre a qual se pretende atuar para atingir o objeto da parceria, a problemática que pretende trabalhar.			
6. OBJETO DA PROPOSTA			
O objeto da proposta é a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo nos Centros de Convivência (SCFV) vinculados à Secretaria Municipal de Políticas Sociais conforme Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e Orientações Técnicas ofertando no mínimo 720 vagas ao SCFV, distribuídas em 60 grupos, atendendo em cada grupo o mínimo de 12 usuários e o máximo de 30 usuários, conforme especificado no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº. 05/2025/SMPS.			
7. OBJETIVOS, METAS, INDICADORES, MEIOS DE AFERIÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS			

Inserir cabeçalho da OSC

OBJETIVOS O que se pretende alcançar para cumprir o objeto da parceria	METAS Ações que vão me levar ao que pretendo alcançar (Objetivos). É quantitativo e mensurável.	INDICADORES O que eu quero medir nessas ações?	MEIOS DE AFERIÇÃO Como vou medir?	RESULTADOS ESPERADOS Produto final da minha ação.
1º)	1-			
2º)	2-			
3º)	3-			
4º)	4-			
5º)	5-			

Inserir cabeçalho da OSC

8 FORMA DE EXECUÇÃO

Descrever **as ações que pretende realizar** de forma objetiva para o cumprimento de cada meta proposta, incluindo informações sobre o público alvo (estimado também se for o caso), a área de abrangência e a forma como se pretende alcançar os objetivos propostos e fazendo correlação com a equipe de trabalho e recursos envolvidos. ACRESCENTAR A PERIODICIDADE DE PRODUÇÃO DOS MEIOS DE AFERIÇÃO DESCRITOS NO ITEM 5.

Preencher todas as metas individualmente, de acordo com a proposta do quadro de metas.

Meta 1: *Transcrever a meta conforme quadro do item 5*
(Descrever)

Meta 2: *Transcrever a meta conforme quadro do item 5*
(Descrever)

Meta 3: *Transcrever a meta conforme quadro do item 5*
(Descrever)

Inserir cabeçalho da OSC

9. PRAZO DE EXECUÇÃO										
24 (vinte e quatro) meses a contar do dia da assinatura do Termo de Colaboração com as devida publicação de seu Extrato no Diário Oficial AMM.										
10. PREVISÃO DE RECEITAS										
Origem				Valor						
Valor Global – 24 (vinte e quatro meses)				R\$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais)						
Contrapartida (se houver)				Valor da mensuração dos bens e serviços postos à disposição pela OSC. Apenas se houver						
11. PREVISÃO DE DESPESAS										
Quadro de Recursos Humanos										
Cargo/Função	QTD	Período (meses)	Carga horária semanal	Valor mensal sem encargos por profissional	Encargos por profissional	Transporte por profissional	Alimentação por profissional	Valor MENSAL UNITÁRIO com encargos, transporte e alimentação	Valor MENSAL TOTAL com encargos, transporte e alimentação	Valor Total anual
TOTAL										
Despesas Operacionais (material de consumo, serviços de terceiros, dentre outras indispensáveis para operacionalização do projeto)										
Descrição						Quantidade		Valor Unitário		Valor Total

Inserir cabeçalho da OSC

TOTAL			
Despesas com materiais permanentes			
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL			
QUADRO RESUMO DE DESPESAS			
Natureza da despesa	Origem do recurso (Repasse ou Contrapartida)	Valor anual estimado	
Despesas com Recursos Humanos	Repasse		
Despesas operacionais	Repasse		
Despesas com materiais permanentes	Repasse		
VALOR TOTAL ANUAL DE DESPESAS:			

Inserir cabeçalho da OSC

12. CONTRAPARTIDA	
Descrever os bens, serviços e despesas complementares a serem aportados na execução da parceria, com a respectiva forma de mensuração, se for o caso.	
Bem ou Serviço	Valor Mensurado
TOTAL	
13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Para fins de implantação do serviço para aquisição de materiais e contratação de equipe; e, início da oferta do serviço, a primeira parcela será correspondente a um valor de implantação de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) mais as três primeiras parcelas no valor total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), totalizando o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) que será repassado em cota única. A partir do quarto mês de parceria serão repassadas parcelas no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), que será reajustada conforme índice IPCA a cada doze meses de parceria vigente.	
14. DATA E ASSINATURA	
Pouso Alegre/MG, de de 2025. Nome e Cargo do Responsável Legal pela OSC	

Inserir cabeçalho da OSC

ANEXO III PLANO DE TRABALHO

(OBS: os campos em vermelho podem ser alterados, preenchidos, complementados. Antes de imprimir, retirar as orientações em vermelho)

PLANO DE TRABALHO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2025/SMPS		
1. DADOS DA ATIVIDADE		
Nome do Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV		
Período de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses da assinatura do Termo de colaboração	Valor Global: R\$2.600.000,00	
Objeto da Parceria: O objeto da parceria é a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo nos Centros de Convivência (SCFV) vinculados à Secretaria Municipal de Políticas Sociais conforme Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e Orientações Técnicas ofertando no mínimo 720 vagas ao SCFV, distribuídas em 60 grupos, atendendo em cada grupo o mínimo de 12 usuários e o máximo de 30 usuários, conforme especificado no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº. 05/2025/SMPS.		
2. DADOS CADASTRAIS		
Organização da Sociedade Civil (Razão Social):		
CNPJ:	Data de abertura do CNPJ:	
Endereço (Rua, Av. Pça, nº.):		
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Nome do Representante Legal:		Função:
CPF:	RG	Telefone:
Endereço (Rua, Av. Pça, nº.):		
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho:		
Contato do responsável pela elaboração do Plano de Trabalho (e-mail e telefone):		
Período de Mandato da Diretoria: De xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx		
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PARCERIA		
Descrever a realidade na qual o objeto da parceria se insere (local, público atendido, estrutura, entre outros), principais desafios encontrados demonstrando de forma clara e objetiva a relação (nexo) desta realidade com o objeto da parceria, atividades e metas e como elas vão impactar nessa		

Inserir cabeçalho da OSC

realidade.

Utilize este momento para demonstrar a importância do projeto/atividade/serviço para a sociedade e como as ações previstas colaboram, direta ou indiretamente, na promoção, defesa e garantia de direitos do público alvo.

Descrever os impactos econômicos ou sociais esperados pelo desenvolvimento das ações e se há possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto, quando for o caso.

4. PÚBLICO ALVO

5. OBJETIVOS, METAS, INDICADORES, MEIOS DE AFERIÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

Inserir cabeçalho da OSC

[illegible]

Inserir cabeçalho da OSC

6. METODOLOGIA

Apresentar um cronograma de como será desenvolvido o projeto (planejamento, orçamentos e cotações, início das atividades, término das atividades,...)

Descrever de forma clara e minuciosa como será a execução de cada uma das metas descritas no quadro do item 5, demonstrando como o serviço/projeto/atividades serão desenvolvidos e fazendo correlação com a equipe de trabalho e recursos envolvidos. ACRESCENTAR A PERIODICIDADE DE PRODUÇÃO DOS MEIOS DE AFERIÇÃO DESCRITOS NO ITEM 5.

Preencher todas as metas individualmente, de acordo com a proposta do quadro de metas.

Meta 1: *Atendimento integral a 90%.....*

(Descrever)

Meta 2: *.....*

(Descrever)

Meta 3: *.....*

(Descrever)

Inserir cabeçalho da OSC

7. PRAZO DE EXECUÇÃO										
24 (vinte e quatro) meses a contar do dia da assinatura do Termo de Colaboração com a devida publicação de seu Extrato no Diário Oficial AMM.										
8. PREVISÃO DE RECEITAS										
Origem				Valor						
Valor Global (24 meses de parceria)				R\$2.600.000,00 (dois milhões e seiscientos mil reais)						
Contrapartida (se houver)				Valor da mensuração dos bens e serviços postos à disposição pela OSC. Apenas se houver						
9. PREVISÃO DE DESPESAS										
Quadro de Recursos Humanos										
Cargo/Função	QTD	Período (meses)	Carga horária semanal	Valor mensal sem encargos por profissional	Encargos por profissional	Transporte por profissional	Alimentação por profissional	Valor mensal unitário com encargos, transporte e alimentação	Valor mensal total com encargos, transporte e alimentação	Valor Total anual
TOTAL										

Inserir cabeçalho da OSC

Despesas Operacionais (material de consumo, serviços de terceiros, dentre outras indispensáveis para operacionalização do projeto)			
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL			
Despesas com materiais permanentes			
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL			
QUADRO RESUMO DE DESPESAS			
Natureza da despesa	Origem do recurso (Repasse ou Contrapartida)	Valor anual estimado	
Despesas com Recursos Humanos	Repasse		
Despesas operacionais	Repasse		
Despesas com materiais permanentes	Repasse		
VALOR TOTAL ANUAL DE DESPESAS:			

AQUI DEVERÁ CONTER A LOGO DA INSTITUIÇÃO COM TODOS OS DADOS

10. CONTRAPARTIDA	
Descrever os bens, serviços e despesas complementares a serem aportados na execução da parceria, com a respectiva forma de mensuração, se for o caso. Se não for o caso de haver contrapartida, retirar esse item e renumerar o próximo item.	
Bem ou Serviço	Valor Mensurado
TOTAL	
11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Para fins de implantação do serviço para aquisição de materiais e contratação de equipe; e, início da oferta do serviço, a primeira parcela será correspondente a um valor de implantação de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) mais as três primeiras parcelas no valor total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), totalizando o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) que será repassado em cota única. A partir do quarto mês de parceria serão repassadas parcelas no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), que será reajustada conforme índice IPCA a cada doze meses de parceria vigente. A cada quatro parcelas, a seguinte somente será liberada para pagamento após a entrega do Relatório de Monitoramento e Avaliação da Parceria e documentos de comprovação parcial de execução do objeto e execução financeira, em conformidade com o inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº. 13.019/2014, por descumprimento de obrigação constante no inciso IX do item 2.3 da Cláusula Segunda do Termo de Colaboração. Conforme §3º do artigo 46 do Decreto Municipal nº. 6.159/2025: “Os recursos deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, mediante avaliação do investimento mais vantajoso, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.” Conforme Parágrafo Único do artigo 51 da Lei Federal nº. 13.019/2025 os rendimentos deverão ser aplicados no objeto da parceria. O custeio das despesas de investimentos em fundos de aplicação de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos da dívida pública será de ônus da OSC conforme §5º do artigo 46 do Decreto Municipal nº. 6.159/2025.	
12. DATA E ASSINATURA	
Pouso Alegre/MG, de de 2025. Nome e Cargo do Responsável Legal pela OSC	



ANEXO IV
MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA E DE
RECURSOS/CONTRARRAZÕES

PROPOSTA Nº _____ (a ser preenchida no recebimento da proposta pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais por ordem de protocolo)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2025/SMPS

OSC: (colocar o nome da OSC)

CNPJ: (colocar o CNPJ da OSC)

RESPONSÁVEL LEGAL: (nome do Presidente da OSC)

ENDEREÇO DA OSC:

TELEFONE:

E-MAIL:

ATENÇÃO: Recortar na área pontilhada.

RECURSO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2025/SMPS

OSC: (colocar o nome da OSC)

CNPJ: (colocar o CNPJ da OSC)

RESPONSÁVEL LEGAL: (nome do Presidente da OSC)

E-MAIL:

ATENÇÃO: Recortar na área pontilhada.

CONTRARRAZÕES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2025/SMPS

OSC: (colocar o nome da OSC)

CNPJ: (colocar o CNPJ da OSC)

RESPONSÁVEL LEGAL: (nome do Presidente da OSC)

E-MAIL:

ATENÇÃO: Recortar na área pontilhada.



ANEXO V
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2025/SMPS

A Secretaria Municipal de Políticas Sociais, com sede na Rua Professor Doutor Jorge Beltrão, nº. 147, Bairro Centro, Pouso Alegre/MG, CEP: 37550-264, **DECLARA** ter recebido 01 (um) envelope lacrado, nos termos do item **10.7** do Edital supracitado, contendo **PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**, da OSC:

_____, na data de hoje, às
_____:____ horas.

Pouso Alegre/MG, _____ de _____ de 2025.

Servidor que recebeu a proposta: _____

Matrícula nº.: _____

Cargo/Função: _____

Assinatura: _____

13-10-1831

POUSO ALEGRE

19-10-1848



ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 05/2025/SMPS

1. RECORRENTE		
Razão Social:		CNPJ:
Endereço (Rua, Av. Pça, nº.):		
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Nome do Representante Legal:		Função:
2- MOTIVO DO RECURSO		
Indicar os itens com os quais discorda e para os quais pretende interpor o recurso.		
3- JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA		
Apresentar por item a justificativa fundamentada, com as razões pelas quais discorda da pontuação ou julgamento realizado da proposta.		
4- SOLICITAÇÃO		
Com base nas justificativas apresentadas exponha o que você pretende que seja reconsiderado.		
13. DATA E ASSINATURA		
Pouso Alegre/MG, de de 2025.		
Assinatura Nome e Cargo do Responsável Legal pela OSC		



ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE CONTRARRAZÕES

CONTRARRAZÕES À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2025/SMPS

1. CONTRARRAZOANTE			
Razão Social:		CNPJ:	
Endereço (Rua, Av. Pça, nº.):			
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:	
Telefone:	E-mail:		
Nome do Representante Legal:			Função:
2. CONTRARRAZOADO			
Razão Social:		CNPJ:	
Nome do Representante Legal:			Função:
2- MOTIVO DAS CONTRARRAZÕES			
Indicar os itens com os quais discorda e para os quais pretende interpor as contrarrazões.			
3- JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA			
Apresentar por item a justificativa fundamentada, com as razões pelas quais discorda das alegações apresentadas.			
4- SOLICITAÇÃO			
Com base nas justificativas apresentadas exponha o que você pretende que seja considerado.			
13. DATA E ASSINATURA			
Pouso Alegre/MG, de de 2025.			
Assinatura			
Nome e Cargo do Responsável Legal pela OSC			



ANEXO VIII
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2025/SMPS

A Secretaria Municipal de Políticas Sociais, com sede na Rua Professor Doutor Jorge Beltrão, nº. 147, Bairro Centro, Pouso Alegre/MG, CEP: 37550-264, **DECLARA** ter recebido 01 (um) envelope lacrado, nos termos do item **10.11** e **10.12** do Edital supracitado, contendo **RECURSO/CONTRARRAZÕES** – Edital de Chamamento Público nº 05/2025/SMPS **PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG,** da OSC:

na data de hoje, às _____:_____ horas.

Pouso Alegre/MG, _____ de _____ de 2025.

Servidor que recebeu a proposta: _____

Matrícula nº.: _____

Cargo/Função: _____

Assinatura: _____



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a diretoria da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº. 05/2025/SMPS e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Pouso Alegre/MG, (dia) de (Mês) de 20(Ano).

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC - ASSINAR)



ANEXO X
DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº. 05/2025/SMPS, item 11 e inciso VI do artigo 34 da Lei Federal nº. 13.019/2014, que:

1 - Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”;

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

2 - Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

3 - Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Pouso Alegre/MG, (dia) de (Mês) de 20(Ano).

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC - Assinatura)

ANEXO XI
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 e Edital de Chamamento Público nº. 05/2025/SMPS, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:

dispõe de estrutura física, instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria, as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de estrutura física, instalações e outras condições materiais, para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como, pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tal.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Pouso Alegre/MG, (dia) de (Mês) de 20(Ano).

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC - Assinatura)

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, em cumprimento à Lei Federal nº. 13.019/2014 e Edital de Chamamento Público nº. 05/2025/SMPS, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- ☐ Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- ☐ Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- ☐ Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração/fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*
- ☐ Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- ☐ Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- ☐ Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- ☐ Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Pouso Alegre - MG, (dia) de (Mês) de 20(Ano).

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC - Assinatura)

ANEXO XIII

**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA REALIZAÇÃO, COM EFETIVIDADE,
DO OBJETO DA PARCERIA OU DE NATUREZA SEMELHANTE**
(art. 33, inciso V, alínea “b”, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025/SMPS

Objeto da proposta: a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo nos Centros de Convivência (SCFV) vinculados à Secretaria Municipal de Políticas Sociais conforme Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e Orientações Técnicas ofertando no mínimo 720 vagas ao SCFV, distribuídas em 60 grupos, atendendo em cada grupo o mínimo de 12 usuários e o máximo de 30 usuários, conforme especificado no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº. 05/2025/SMPS..

DECLARAMOS, em conformidade com o art. 33, inciso V, alínea “b” da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, para os devidos fins de direito, que a **(NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)**, com sede na **xxxxxxx**, Nº. **xx**, bairro **xxxxxxx**, CEP **xx.xxx-xxx**, Cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o Nº. **xxxxxxx**, possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto do Chamamento Público, ou de natureza semelhante, tendo em vista que executa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo no município de **XXXXXXXXXXXX/MG** há **xxxx** anos, devidamente comprovadas através do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social apresentado juntamente com a proposta e documentos elencados no inciso IV do artigo 38 do Decreto Municipal nº. 6.159/2025, conforme exigência do Edital Chamamento Público em epígrafe.

Pouso Alegre - MG, (dia) de (Mês) de 20(Ano).

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC - Assinatura)

Inserir cabeçalho da OSC

ANEXO XIV

MODELO DE INSTRUMENTAIS PARA COMPROVAÇÃO DO OBJETO

Os instrumentais são modelos que a OSC poderá utilizar como meios de aferição para cumprimento das metas, **sem excluir outros pertinentes que poderão ser elaborados.**

RELATÓRIO MENSAL PARA FINS DE LIBERAÇÃO DE RECURSO CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2025/SMPS

I- Identificação:				
Nome da OSC:			CNPJ:	
Termo de Colaboração N°:			Vigência da parceria:	
Mês de referência: Dezembro/2025				
Banco	Agência		Conta	
Tel.:		E-mail:		
Representante Legal da OSC:				
II- Dados de Frequência nas Oficinas				
Mês de Referência: xxxxxx/20XX				
Centro de Convivência Conviver				
Oficinas	Grupos	Nº de inscritos	Nº Oficinas realizadas no mês	Percentual de frequência mês
Artes (Artesanato e pintura)				
Artes Marciais				
Balé				
Dança				
Ginástica Rítmica				
Música				
Centro de Convivência Intergeracional				
Oficinas	Grupos	Nº de inscritos	Nº Oficinas realizadas no mês	Percentual de frequência mês

Inserir cabeçalho da OSC

Artes (Artesanato e pintura)	1			
	2			
	3			
Artes Marciais				
Balé				
Culinária				
Dança				
Ginástica Rítmica				
Música				
Centro de Convivência do Idoso				
Oficinas	Grupos	Nº de inscritos	Nº Oficinas realizadas no mês	Percentual de frequência mês
Artes (Artesanato e pintura)				
Culinária				
Dança				
Música				
Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência - PCD				
Oficinas	Grupos	Nº de inscritos	Nº Oficinas realizadas no mês	Percentual de frequência mês
Artes (Artesanato e pintura)				
Dança				
Música				
III- Justificativas caso o percentual fique abaixo de 60%				

Inserir cabeçalho da OSC

IV- Data e assinatura	
Pouso Alegre/MG, 00 de xxxxxxxx de 20XX.	
Nome completo Cargo do representante legal (Presidente/ Diretor)	Nome completo do responsável pelo preenchimento Cargo/Função na OSC

Inserir cabeçalho da OSC

RELATÓRIO DE ATIVIDADES COM FOTOS	
1- Identificação da OSC	
OSC: XXXXXXXXXXXXX	CNPJ: XX.XXX.XXX/000X-XX
Termo de Colaboração: XXX /2023/ SMPS	
Vigência da parceria: XXXX,XXXX,XXXXX,XXXX de 2023.	
2- Descrição das atividades	
Tipo de Atividade/ação/evento ofertado: XXXXXXXXXXXXXX	
Período do relatório:	
Responsáveis pela atividade e função: XXXXXXXXXXXXXX	
2.1- DETALHAMENTO DA ATIVIDADE	
Data:	
Local:	
Tema:	
Breve Descrição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Resultados alcançados:	
Número total de participantes: _____ (Conforme lista de presença anexa.)	
Fotos:	
Inserir as fotos	
Data:	
Local:	
Tema:	
Breve Descrição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Resultados alcançados:	
Número total de participantes: _____ (Conforme lista de presença anexa.)	
Fotos:	
Inserir as fotos	
3- Conclusão	
Inserir as observações referente a atividade realizada. Deve ser feito por quem foi responsável pela atividade.	
Pouso Alegre/MG, dia mês e ano.	

Inserir cabeçalho da OSC

Nome Presidente (se acompanhou a atividade) Função	Nome do Responsável pelo preenchimento Função
Nome do responsável pela atividade Função	Nome Função

Inserir cabeçalho da OSC

PLANILHA DE ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL		
1- Identificação da OSC		
OSC:		CNPJ:
Termo de Colaboração: XXX /2025/ SMPS		
Vigência da parceria: XXXX,XXXX,XXXXX,XXXX de 2025		
Responsável:		
Mês Referência:		
Descrição		Quantitativo
Atendimentos Individuais		
Atendimento Familiar		
Visitas domiciliares		
Encaminhamentos para rede socioassistencial (CRAS, CREAS, CEMAPA, ...)		
Encaminhamento para a rede intersetorial (Saúde, Educação,)		
Articulações com a rede socioassistencial (CRAS, CREAS, CEMAPA, ...)		
Articulações com a rede intersetorial (Saúde, Educação,)		
Lista das pessoas/ famílias atendidas		
	Nome	Observações
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
Pouso Alegre/MG, XX de xxxxxxx de 202X.		
Nome do responsável pela atividade Função		

Inserir cabeçalho da OSC

LISTA DE PRESENÇA Termo de Colaboração nº. XX/202X/SMPS									
Nome da Atividade: Oficina de Música/ Oficina de Artesanato/ Aula de									
Professor/ ou Instrutor/ ou Responsável pela atividade:									
Mês Referência:									
Nome do (a) usuário (a)		Dias							
		01	03	08	10	15	17	22	24
01									
02									
03									
04									
05									
06									
07									
08									
09									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
Pouso Alegre/MG, XX de xxxxxxx de 202X.									
Nome do responsável pela atividade (Instrutor/professor) Função									

Inserir cabeçalho da OSC

LISTA DE PRESENÇA - PALESTRA		
Termo de Colaboração nº. XX/202X/SMPS		
Tema:		
Palestrante:		
Data:		
Nome dos participantes		Assinatura
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
Pouso Alegre/MG, XX de xxxxxxx de 202X.		
Nome do responsável pela atividade (Instrutor/professor)		
Função		



PESQUISA DE SATISFAÇÃO

1- Identificação da OSC:	
OSC: XXXXXXXXXXXX	CNPJ: XX.XXX.XXX/000X-XX
Termo de Colaboração: XXX /20XX/ SMPS	
Vigência da parceria: XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX.	
2. Residente:	
3. Identificação de quem respondeu a Pesquisa:	
Nome: _____	
Parentesco com o residente: _____	
4. Atividade/Serviço da qual participa:	
☐ Oficina de Artes ☐ Artes Marciais ☐ Balé ☐ descrever ☐ descrever ☐ descrever ☐ descrever	
INSERIR OS SERVIÇOS OFERTADOS DISCRIMINADOS NO PLANO DE TRABALHO	
5. Como você avalia a qualidade do atendimento do orientador?	
☐ Péssimo ☐ Ruim ☐ Indiferente ☐ Bom ☐ Excelente	
6. Como você avalia a qualidade do atendimento do oficineiro?	
☐ Péssimo ☐ Ruim ☐ Indiferente ☐ Bom ☐ Excelente	
7. Como você avalia a qualidade do atendimento do(a) Assistente Social?	
☐ Péssimo ☐ Ruim ☐ Indiferente ☐ Bom ☐ Excelente	
8. Como você avalia a qualidade do atendimento do(a) Psicólogo(a)?	
☐ Péssimo ☐ Ruim ☐ Indiferente ☐ Bom ☐ Excelente	
9. Como você avalia a qualidade do atendimento dos outros funcionários do Centro de Convivência?	
☐ Péssimo ☐ Ruim ☐ Indiferente ☐ Bom ☐ Excelente	
10. Em relação ao nível de satisfação com o serviço ofertado:	
☐ Muito Insatisfeito ☐ Insatisfeito ☐ Indiferente ☐ Satisfeito ☐ Muito Satisfeito	
11. Em poucas palavras fale sobre o serviço, as atividades das quais participa e quais sugestões para melhoria.	
XXXXXXXX/MG, ____ de _____ de 20____.	
_____ Assinatura	